

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado da Bahia



2020

Processo de Pagamento Nº 4128

Data: 24/08/2020

Empenho Nº: 1128 / 2

Credor: 623 - JACKSON SILVA DOS SANTOS



Valor Bruto R\$: 1.045,00

Valor Retido R\$: 52,25

Valor Liquido R\$: 992,75

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2058.3336.14

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
23546-6	FMS CUSTEIO SUS	1163-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	82401	992,75



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 11.496.506/0001-50 - CEP: 45.330-000 - CRAVOLÂNDIA - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 162-2020

EMPENHO: 1128 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 2	Data do Sub-Empenho: 20/08/2020	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
-----------------------------	--------------------------	--	------------------------------------

FORNECEDOR	
Nome: 623 - JACKSON SILVA DOS SANTOS	tipo Pessoa: Física
Endereço: RUA RIACHO DO IMBÉ, S/N	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: CRAVOLÂNDIA
CNPJ:	Insc. Estadual:
Conta:	Agência:
CPF: 072.666.495-28	RG:
Banco: -	Estado: BA

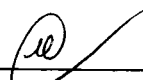

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2058.3336.14 - ESPECIAL	Data do Empenho: 20/08/2020
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM TRANSPARENCIA E CIDADANIA	
Ação: 2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Modalidade: Credenciamento	Nº Lic.: CR004-2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 320-2020	3.353,00	1,00	3.352,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESTA MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO: 320/2020.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.046,00	1.045,00	1,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Um mil e quarenta e cinco reais ## 1.045,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 20/08/2020.  <hr/> EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES Secretário(a) CPF : 443.447.085-04	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 20/08/2020  <hr/> SEMIÃO BRANDÃO NETO Secretário(a) CPF : 209.292.185-15
--	---



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 11.496.506/0001-50 - CEP: 45.330-000 - CRAVOLANDIA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 162-2020

EMPENHO: 1128 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 2 Data do Sub-Empenho: 20/08/2020 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR			
Nome: 623 - JACKSON SILVA DOS SANTOS	Tipo Pessoa: Física		
Endereço: RUA RIACHO DO IMBÉ, S/N	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade: CRAVOLANDIA	Estado: BA	
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 072.666.495-28	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data do Empenho: 20/07/2020
Reduzido: 2058.3336.14 - ESPECIAL	
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM TRANSPARENCIA E CIDADANIA	
Ação: 2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Modalidade: Credenciamento	Nº Lic.: CR004-2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 320-2020	3.353,00	1,00	3.352,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO: 320/2020.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.046,00	1.045,00	1,00

Data do Empenho: 20/07/2020 Data do Liquidação: 20/08/2020


RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.02.00	ISS - FMS	52,25
## Novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos ##		Valor Retido 52,25
		Valor Líquido 992,75

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS


NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	18/08/2020	1414	1			1.045,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
332219900	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.045,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 20/08/2020.


ARLENE ALVES SODRE
Chefe do Setor de Controle e Execução de Orçamento
CPF : 226.437.008-48

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 20/08/2020, podendo efetuar o pagamento.


SEMIÃO BRANDÃO NETO
Secretário(a)
CPF : 209.292.185-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 11.496.506/0001-50 - CEP: 45.330-000 - CRAVOLANDIA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 162-2020

EMPENHO: 1128 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 2	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 20/07/2020	Data Sub-Empenho: 20/08/2020	Data Liquidação: 20/08/2020	Data Pagamento: 24/08/2020

FORNECEDOR			
Nome: 623 - JACKSON SILVA DOS SANTOS	Tipo Pessoa: Física		
Endereço: RUA RIACHO DO IMBÉ, S/N	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade: CRAVOLANDIA	Estado: BA	
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 072.666.495-28	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	


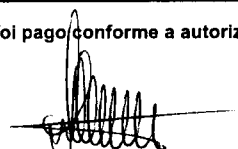
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2058.3336.14	- ESPECIAL
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM TRANSPARENCIA E CIDADANIA	
Ação: 2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Modalidade: Credenciamento	Nº Lic.: CR004-2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 320-2020	3.353,00	1,00	3.352,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO: 320/2020.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.046,00	1.045,00	1,00

Data do Empenho: 20/07/2020	Data do Liquidação: 20/08/2020	Data do Pagamento: 24/08/2020
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

## Um mil e quarenta e cinco reais ##	Valor Bruto	1.045,00
---------------------------------------	--------------------	-----------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) proveniente desta nota. Em, 24/08/2020	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 24/08/2020
 EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES Secretário(a) CPF : 443.447.085-04	 SILVIO CESAR BARRETO DE ALMEIDA Coordenador de Administração Financeira e Contábil CPF : 963.959.155-68

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
23546-6	FMS CUSTEIO SUS	1163-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	82401	992,75

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 4128 / 2020

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a importância supra de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 4128, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/08/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.08.39
1163001163 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 290950 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 1163-0 CONTA: 23.546-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 290950 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3413-4 - SHOPPING PARALELA BA
CONTA: 11.689-6

FAVORECIDO: JACKSON SILVA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 072.666.495-28
VALOR: R\$ 992,75
DEBITO EM: 24/08/2020

=====

DOCUMENTO: 082401
AUTENTICACAO SISBB: B.19D.9AB.8CG.9E4.870

Transação efetuada com sucesso por: JB503584 SILVIO CESAR BARRETO DE ALMEIDA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.56.20
1163001163 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 290950 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 1163-0 CONTA: 23.546-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 290950 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3413-4 - SHOPPING PARALELA BA
CONTA: 1.168-9

FAVORECIDO: JACKSON SILVA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 072.666.495-28
VALOR: R\$ 992,75
DEBITO EM: 21/08/2020

=====

DOCUMENTO: 082105
AUTENTICACAO SISBB: 6.896.D94.7D2.587.5E2

Daniel



**PREFEITURA MUNICIPAL
CRAVOLANDIA**
SETOR DE TRIBUTOS
PRC LOMANTO JUNIOR, SN - CENTRO
CRAVOLÂNDIA - BA - CEP: 45330-000

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Número: 1414

2ª via

Cond. de Pagto: À VISTA

Data de Emissão: 18/08/2020

Prestador

Nome/Razão Social: **JACKSON SILVA DOS SANTOS**
Endereço: **IMBÉ S/N**
Cidade: **CRAVOLÂNDIA** UF: **BA** PIS:
CNPJ/CPF: **072.666.495/28** Insc. Estadual:

Tomador

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FUMSAUDE**
Endereço: **PÇA LOMANTO JUNIOR S/N SEDE CENTRO**
Cidade: **CRAVOLÂNDIA** UF: **BA** PIS:
CNPJ/CPF: **11.496.506/0001-50** Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Aliq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM- PARA CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMEREGIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VIRUS(COVID-19) NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE CRAVOLÂNDIA.COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.MAO DE OBRA-R\$ 627,00 E INSUMOS R\$ 418,00.	5,00 %	1.045,00	1.045,00

DECLARAÇÃO
DECLARO QUE OS SERVIÇOS FORAM
PRESTADOS SEM MATERIAL RECEBIDO.
EM 18/08/2020
SERVIDOR

CARLA 19/08/2020 09:34:06



9999000010.3 45001267202.5 00818999099.0 90000001414.3

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do DAM utilizado para cobrança do Imposto
1.045,00	52,25	8460

NÃO VALE COMO RECIBO

Total dos Serviços	1.045,00
Valor IRRF	
Valor INSS	0,00
Valor ISSQN	52,25
Valor a Receber	992,75

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL CRAVOLANDIA**

R\$ **1.045,00**

Valor Total desta Nota Fiscal

/ /
Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 1414



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON SILVA DOS SANTOS

CPF: 072.666.495-28

Certidão n°: 15546500/2020

Expedição: 07/07/2020, às 16:00:48

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n° 072.666.495-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL CRAVOLÂNDIA

SETOR DE TRIBUTOS

PRC LOMANTO JUNIOR, SN - CENTRO

CRAVOLÂNDIA - BA - CEP: 45330-000

FONE(S): (73) 3545 2249 CNPJ/MF: 13.763.396/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000097/2020

Nome/Razão Social: **JACKSON SILVA DOS SANTOS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **1321**

CPF/CNPJ: **072.666.495/28**

Endereço:

**IMBÉ, S/N
CRAVOLÂNDIA - BA - CEP: 45330-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 07/07/2020 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **05/09/2020**

Código de controle da certidão: **6100007233**



EmissorCARLA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202364493

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	072.666.495-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACKSON SILVA DOS SANTOS
CPF: 072.666.495-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:16 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **06B1.B289.CD24.FBF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
 CNPJ - 13.763.396/0001-70
 CEP - 45.330-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.162/2020.
CONTRATO Nº. 320 /2020
CRENCIAMENTO Nº.004/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física, JACKSON SILVA DOS SANTOS**, (denominação social da pessoa física), CPF: 072.666.495-28, endereço: Rua Riacho do Imbé, s/n CEP: 45.330-000, Centro- Cravolândia-Ba, Centro- Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATADA**, neste ato firmam o presente **CONTRATO DE CRENCIAMENTO**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art.24 e 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CRENCIAMENTO nº **004/2020**, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente contrato do Credenciamento a prestação de serviços especializados de Técnica de Enfermagem - para o Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e Temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19. do Município localizada na sede deste Município de Cravolândia, com carga horária de 40 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Parágrafo Único - **A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O serviço **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado o valor mensal de R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais), perfazendo o valor Total em R\$ 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais), Acompanha a Nota fiscal, planilha com a divisão entre valor serviço e valor insumos, devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

Em atendimento a Resolução TCMBA 1.323/2013 Art. 14, h.

- a) Mão de obra.....R\$ 627,00
- b) Insumos.....R\$ 418,00

No final de cada mês.

Parágrafo Primeiro - Haverá uma rotatividade entre os contratados nas unidades referenciadas, de acordo com o cronograma MENSALMENTE estabelecido pelo CONTRATANTE, de forma a assegurar um tratamento isonômico aos contratados;

Parágrafo Segundo – O valor da remuneração dos serviços será efetuado de acordo com os números emitidos pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, conforme os valores explicitados no Anexo II do Edital.

Parágrafo Terceiro – Havendo necessidade, e em comum acordo, poderão ser contratadas outras unidades, mantida o valor da remuneração pactuada nesta cláusula.

Parágrafo Quarto - Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados. Especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e os relativos a salários, encargos sociais, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Parágrafo Quinto – Os valores descritos no caput sofrerão atualização monetária, anualmente, tendo como data-base a data de assinatura do contrato, segundo a variação do